



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 25/2025

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas em março de 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, **DE 28 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 2025.**

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º O plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá e Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º **Em razão necessidade de compatibilização do horário de expediente das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque ao funcionamento dos Fóruns da Justiça Estadual nas respectivas Comarcas, onde também estão instaladas, conforme cláusula 4.8 do Termo de Cooperação Técnica TJAP-SJAP n. 7/2019⁹¹³¹⁴⁴⁰ c/c art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023¹⁸¹⁰¹⁹⁰³, as Diretorias das mencionadas Subseções designarão servidores, em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h30 às 17h59, assim como nos feriados locais eventualmente não observados na sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h30 às 17h59.**

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão

à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - Pje, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no Pje deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, PELOS PETICIONANTES, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), POR MEIO DE LIGAÇÃO PARA O(S) CONTATO(S) TELEFÔNICO(S) CONSTANTES DO ANEXO.**

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Alex Lamy de Gouvêa
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Diretor do Foro**, em 26/02/2025, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22330209** e o código CRC **F6F92EB8**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 25/2025

	SECRETARIA			
--	-------------------	--	--	--

ESCALA	RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTAS	CONTATOS
das 18h de 28/2 às 8h59 de 31/3/2025	1ª Vara SJAP	TITULAR: Anselmo Gonçalves da Silva Substituto eventual: Alex Lamy de Gouvêa	Diretora de Secretaria Alex Paiva e/ou seu(ua) substituto(a) legal Agente de Polícia Judicial Edmilson Almeida Substituto eventual: César Gustavo de Jesus Pinto	TELEFONE DO PLANTÃO: (96) 99112-6282 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 18h às 8h59 seguinte; finais de semana e feriados compreendidos no período da escala.
				SSJ LARANJAL DO JARI (96) 99112-8882 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, feriados e dias úteis após as 18h, contato por meio do telefone do plantão.
				SSJ LARANJAL DE OIAPOQUE (96) 3198-9598 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, feriados e dias úteis após as 18h, contato por meio do telefone do plantão.
				Email: planta0.ap@trf1.jus.br

OFICIAIS DE JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual	28/2/2025 Ricardo Cabral da Costa	28/2/2025 Karoline Tamílis Silva Ferreira 1 a 12/3/2025
28/2/2025	Antônio	Rosan	16/3/2025	Valéria	Alline		
1/3/2025	Antônio	Rosan	17/3/2025	Paulo	Alline		
2/3/2025	Antônio	Rosan	18/3/2025	Alline	Eliana		
3/3/2025	Luis	Lusdênia	19/3/2025	Rosan	Eliana		
4/3/2025	Alline	Lusdênia	20/3/2025	Lusdênia	Eliana		
5/3/2025	Jonhmark	Lusdênia	21/3/2025	Paulo	Eliana		

6/3/2025	Rosan	Lusdênia	22/3/2025	Paulo	Eliana	1 a 15/3/2025 Amanda Hage dos Santos 16 a 31/3/2025 Ricardo Cabral da Costa Obs.: cada oficial acima nominado atuará como substituto eventual durante o(s) período(s) em que não estiver escalado	Hugo Rafael Pereira Borges 13 a 28/3/2025 Karoline Tamílis Silva Ferreira 29 a 31/3/2025 Hugo Rafael Pereira Borges Obs: cada oficial acima nominado atuará como substituto eventual durante o(s) período(s) em que não estiver escalado
7/3/2025	Eliana	Lusdênia	23/3/2025	Paulo	Eliana		
8/3/2025	Eliana	Lusdênia	24/3/2025	Luis	Eliana		
9/3/2025	Eliana	Lusdênia	25/3/2025	Alline	Luis		
10/3/2025	Luis	Lusdênia	26/3/2025	Eliana	Luis		
11/3/2025	Antônio	Alline	27/3/2025	Lusdênia	Luis		
12/3/2025	Rosan	Alline	28/3/2025	Jonhmark	Luis		
13/3/2025	Lusdênia	Alline	29/3/2025	Jonhmark	Luis		
14/3/2025	Valéria	Alline	30/3/2025	Jonhmark	Luis		
15/3/2025	Valéria	Alline	31/3/2025	Rosan	Luis		